

R E S O L U Ç Ã O N° 012/92

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES:

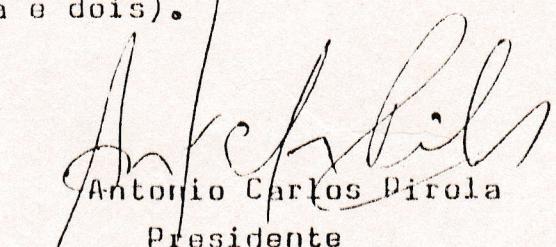
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suplementado no valor de Cr\$ 295.000,000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), as dotações do Orçamento Vigente, conforme Lei nº 328/92.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 250.000.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.3.3.00 - Salário Família.....	Cr\$ 5.000.000,00
Total.....	Cr\$ 295.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02(dois) dias do mês de Outubro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).


Antonio Carlos Pirola

Presidente